

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**JOELCIO DONDOSSOLA**

**PERÍCIA CONTÁBIL NA APURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UMA  
ABORDAGEM ENTRE OS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EXPERIMENTAL E DO  
RACIOCÍNIO CONTÁBIL**

**CRICIÚMA**

**2015**

**JOELCIO DONDOSSOLA**

**PERÍCIA CONTÁBIL NA APURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UMA  
ABORDAGEM ENTRE OS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EXPERIMENTAL E DO  
RACIOCÍNIO CONTÁBIL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Everton Perin.

**CRICIÚMA**

**2015**

**JOELCIO DONDOSSOLA**

**PERÍCIA CONTÁBIL NA APURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UMA  
ABORDAGEM ENTRE OS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EXPERIMENTAL E DO  
RACIOCÍNIO CONTÁBIL**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Perícia Contábil.

Criciúma, 29 de Junho de 2015.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Esp. Everton Perin - Orientador

---

Prof. Esp. Leonel Luiz Pereira - Examinador

**Dedico este trabalho à minha família, pelo incentivo e apoio durante sua realização.**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pela concessão da saúde e determinação. Fundamentos estes, primordiais para o enfrentamento dos desafios propostos pela universidade para alcançar mais um objetivo da minha vida.

A minha família, em especial aos meus pais Ivo Dondossola e Zilda Maria Loch Dondossola que não mediram esforços para a concretização desse objetivo. Foram e são referência de minha educação e meus valores. Possuem participação direta na minha formação acadêmica e social.

A Unesc, coordenação e professores do curso, pois foram os responsáveis em transmitir os conhecimentos necessários para realização deste trabalho. Muitas vezes passando da relação professor e aluno, se transformando em grandes amizades.

Ao professor Everton Perin pela confiança, compreensão e dedicação na orientação. Auxiliando de forma segura e apropriada para desenvolvimento deste trabalho.

Ao professor e escritor Wilson Alberto Zappa Hoog, que requerido via e-mail sobre determinado tema, atendeu-me prontamente com a publicação de um artigo científico da matéria em questão.

Aos meus amigos de turma, pelo companheirismo e convívio durante os quatro anos e meio na universidade. Pelas reuniões de final de semana para estudos. O conhecimento compartilhado durante a caminhada, e o alcance dos nossos objetivos.

Por fim, agradeço todas as pessoas que contribuíram de forma direta ou indiretamente para a realização deste trabalho. A participação de todos foi de suma importância para o alcance deste passo importante na minha vida.

**“O lucro do nosso estudo é  
tornarmo-nos melhores e mais sábios.”**

**Michel Eyquem de Montaigne**

## RESUMO

DONDOSSOLA, Joelcio. **Perícia contábil na apuração de lucros cessantes: uma abordagem entre os métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil**. 2015. 61 p. Orientador: Prof. Esp. Everton Perin. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC. Criciúma-SC.

Este trabalho tem como objetivo principal evidenciar se a determinação entre os métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil aplicado aos lucros cessantes podem impactar no trabalho pericial do profissional contábil. Para alcançar o proposto, conceitua-se perícia contábil, laudo pericial e demonstra-se a classificação da perícia conforme o meio de atuação. Ao profissional abordam-se sobre perito contador e perito assistente assim como suas responsabilidades, os motivos de suspeição e impedimento para realização do trabalho assim como o campo de atuação, compreendendo as normas que regulam a profissão. Conceituam-se lucros cessantes e danos emergentes, elencando as diferenças entre esses danos patrimoniais. Com esta abordagem, o perito contador se orienta para mensurar o valor de lucros cessantes pelos métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil. Na elaboração do trabalho foi realizada uma pesquisa descritiva, bibliográfica de análise documental com abordagem qualitativa e quantitativa. Demonstra-se a atuação do perito em um caso adaptado onde a autora procura ser indenizada pela réu por valores relacionados a lucros cessantes pelo não cumprimento de contrato de exclusividade. Para realização deste trabalho foram abordadas as características da empresa, os fatos que originaram o litígio e levantamento das informações contábeis da empresa. Por fim, utilizou-se de conhecimentos contábeis para apurar o valor da indenização. No caso em análise, observa-se que pelo método do raciocínio contábil o valor apurado foi de R\$ 1.008.880,00 (um milhão, oito mil oitocentos e oitenta reais) e pelo método experimental foi de R\$ 658.357,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais).

**Palavras-chave:** Perícia Contábil. Perito Contador. Lucros Cessantes.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Demonstração do Resultado em R\$ .....	42
Tabela 2 - Margem de Contribuição .....	43
Tabela 3 - Despesas variáveis e fixas em R\$ .....	44
Tabela 4 – Vendas realizadas sem cumprimento de contrato de exclusividade .....	45
Tabela 5 – Apropriação dos custos pelo custo médio da empresa Razão Ltda. ....	46
Tabela 6 – Determinação do CMV para cálculo do lucro cessante .....	46
Tabela 7 – Demonstração do Resultado para apurar o lucro cessante.....	47
Tabela 8 – Determinação do lucro cessante .....	48
Tabela 9 – Investimento inicial .....	49
Tabela 10 – Lucro cessante com o investimento inicial .....	49
Tabela 11 – Lucro cessante atualizado pelo INPC.....	49
Tabela 12 – Lucros cessantes pelo método experimental .....	51
Tabela 13 – Comparação pelos métodos de investigação .....	52



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	Artigo
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPC	Código de Processo Civil
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CS	Contribuição Social
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IR	Imposto de Renda
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
LTDA	Limitada
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
PIS	Programa de Integração Social
SA	Sociedade por Ações
SFH	Sistema Financeiro da Habitação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
1.1 TEMA E PROBLEMA .....	11
1.2 OBJETIVOS .....	12
1.3 JUSTIFICATIVA .....	12
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>14</b>
2.1 PERÍCIA E PROVA PERICIAL.....	14
<b>2.1.1 Perícia contábil</b> .....	<b>15</b>
2.1.1.1 Diligências .....	16
2.1.1.2 Laudo pericial .....	17
2.1.1.2.1 <i>Elaboração do laudo</i> .....	18
2.1.1.2.2 <i>Quesitos</i> .....	19
2.1.1.2.3 <i>Prazos</i> .....	19
2.1.1.3 Classificação da perícia contábil .....	20
2.1.1.3.1 <i>Perícia judicial</i> .....	20
2.1.1.3.2 <i>Perícia semijudicial</i> .....	22
2.1.1.3.3 <i>Perícia extrajudicial</i> .....	22
2.1.1.3.4 <i>Perícia arbitral</i> .....	23
<b>2.1.2 Perito contador e perito assistente</b> .....	<b>24</b>
2.1.2.1 Responsabilidade do perito .....	25
2.1.2.2 Recusa, suspeição e impedimento.....	27
2.1.2.3 Honorários.....	28
2.1.2.4 Campo de atuação .....	29
2.2 LUCROS CESSANTES.....	30
<b>2.2.1 Danos patrimoniais</b> .....	<b>31</b>
2.2.1.1 Danos emergentes e lucros cessantes.....	32
<b>2.2.2 Mensuração do lucro cessante</b> .....	<b>33</b>
2.2.2.1 Método do raciocínio contábil.....	33
2.2.2.2 Método experimental .....	35
<b>2.2.3 Indenização</b> .....	<b>35</b>
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	<b>37</b>
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	37
3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS .....	38

<b>4 ESTUDO DE CASO .....</b>	<b>39</b>
4.1 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA .....	39
4.2 DOS FATOS.....	40
4.3 DA RECLAMAÇÃO .....	41
4.4 DA DECISÃO JUDICIAL .....	41
4.5 LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES .....	42
<b>4.5.1 Diligências .....</b>	<b>45</b>
4.6 CÁLCULO DO LUCRO CESSANTE .....	45
<b>4.6.1 Cálculo pelo método do raciocínio contábil .....</b>	<b>46</b>
4.6.1.1 Investimento inicial .....	48
4.6.1.2 Laudo pericial .....	50
<b>4.6.2 Cálculo pelo método experimental .....</b>	<b>51</b>
<b>4.6.3 Comparação dos métodos .....</b>	<b>52</b>
4.7 CONCLUSÃO DO ESTUDO DE CASO .....	52
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>56</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>59</b>
<b>APÊNDICE A – PROPOSTA DE HONORÁRIOS.....</b>	<b>60</b>
<b>APÊNDICE B – TERMO DE DILIGÊNCIA.....</b>	<b>61</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade abrange um ramo em desenvolvimento, com boas oportunidades de trabalho por atender uma área que se encontra em transformação devido à adoção das normas internacionais. Neste capítulo apresenta-se o tema a ser pesquisado e o objetivo geral. Para alcançar tal finalidade, são elencados os objetivos específicos. Fechando com a justificativa da abordagem do assunto.

### 1.1 TEMA E PROBLEMA

A palavra perícia advém do Latim *Peritia* que significa Conhecimento adquirido pela experiência. A prática da perícia já se observava nos tempos antigos, onde os líderes de grupos eram responsáveis em proporcionar o fim de conflitos gerados na comunidade, exercendo a função de perito, legislador e executor de assuntos que necessitassem sua aprovação ou auxílio. Com o desenvolvimento da humanidade, os poderes dos antigos líderes foram se descentralizando e a perícia contábil começou a evoluir, tornando-se independente.

A contabilidade se identifica como uma ciência que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e suas variações. Quando neste meio surgirem conflitos que careçam de opinião de especialistas torna-se necessário a prática da perícia contábil.

Inúmeros são os processos que necessitam de perícia contábil como meio de prova para resolução de conflitos, pois as partes interessadas, quando não possuem conhecimento específico da matéria em discussão, necessário se faz a nomeação ou contratação de um perito contador para a realização de investigações a fim de levantar a verdade dos fatos.

O profissional responsável pelo trabalho pericial precisa estar atento às especificidades de cada matéria. Buscando estar em aperfeiçoamento contínuo. Um erro ou equivoco na realização do labor pericial, dependendo da relevância, pode acarretar em danos a outrem. A determinação do método de investigação pelo contador pode interferir diretamente no resultado do trabalho. Sendo de sua

responsabilidade, a escolha do método mais adequado para a matéria em divergência.

Perante o exposto, tem-se o seguinte questionamento: como que a determinação entre os métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil aplicado aos lucros cessantes podem impactar no trabalho pericial do profissional contábil?

## 1.2 OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo geral evidenciar como a determinação entre os métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil aplicado aos lucros cessantes podem impactar no trabalho pericial do profissional contábil.

Para alcançar o objetivo geral foram necessários os seguintes objetivos específicos:

- Descrever os conceitos de perícia contábil, perito contador, lucros cessantes e dos métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil, destacando as características inerentes;
- Demonstrar por meio de estudo de caso de uma perícia a apuração dos lucros cessantes;
- Analisar o impacto na determinação do método de investigação experimental diante do raciocínio contábil.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa vem justificar a necessidade de conhecimento que o profissional necessita possuir na área de trabalho, principalmente os recém-graduados, para que possam conhecer o mercado em que atua o perito contador. O desígnio deste trabalho caracteriza-se em aprimorar o conhecimento teórico e prático do assunto, bem como a apresentação de informações que venham a

contribuir com a compreensão de como o perito contador atua no meio judicial de resolução de conflitos no que abrange a apuração de lucros cessantes.

Perícia contábil entende-se como uma atividade técnica e científica de caráter social, relevante, muitas vezes imprescindível para busca da verdade em matérias relacionada a controvérsias que envolvem a natureza patrimonial. Ao profissional da contabilidade, vários são os ramos de atuação, onde se destaca a perícia, função esta que se necessita de conhecimento das relações entre Direito e Contabilidade.

Perante os avanços tecnológicos e o aumento das relações comerciais e sociais, pode uma pessoa natural ou uma entidade ficar sem desenvolver suas atividades e conseqüentemente deixar de obter lucros por um determinado período, por danos causados por terceiros. Quando isso acontece, torna-se comum as partes prejudicadas procurarem a Justiça Cível para requerer indenização por danos referente a lucros cessantes. O contador será o profissional nomeado pelo magistrado para mensurar o valor lucro não realizado, pois conhece a matéria que envolve as movimentações do patrimônio.

Diante da explanação do trabalho fica ilustrada a relevância do perito contábil que por meio da emissão de laudo pericial, subsidia o demandante para tomada de decisão. Sua opinião se fundamenta na verdade dos fatos ocorridos por meio de investigação contábil. Caracterizando-se como relevante oportunidade de trabalho para contadores, pois em determinados casos, só a perícia contábil consegue provar a verdade dos fatos. Destaca-se a apuração de danos causados por terceiros que prejudiquem o andamento das operações das entidades, que com a opinião do perito, podem-se chegar ao mais adequado valor de indenização por lucros cessantes.

O profissional para atuar como perito contador, precisa se ater as particularidades e normas que regem a profissão. No próximo capítulo, serão elencadas as características da perícia, perito e lucros cessantes.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo abordar-se assuntos relacionados à Perícia e Prova Pericial, Perícia Contábil, Diligências, Laudo Pericial, Classificação da Perícia Contábil, Perito Contador e Perito Assistente, Responsabilidade do Perito, Recusa, Suspeição e Impedimento, Campo de Atuação, Lucros Cessantes, Danos Emergentes e Mensuração do Lucro Cessante pelos métodos Experimental e do Raciocínio Contábil.

### 2.1 PERÍCIA E PROVA PERICIAL

O conhecimento se caracteriza por saber. Possuindo modo elucidativo de situações obscuras. No convívio em sociedade podem acontecer desvios de conduta, precisando de análises de fatos para esclarecimentos das matérias que por algum motivo geraram conflito. Busca-se em profissionais mais experientes apreciações destes litígios com intuito de sanar possíveis divergências.

Conforme Sá (2011, p. 3), “a expressão perícia advém do Latim: *Peritia*, que em seu sentido próprio significa Conhecimento (adquirido pela experiência), bem como Experiência.” Magalhães et al (2001, p. 12) já afirmava que “entende-se por perícia o trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal no julgamento de um fato, ou desfazer conflito em interesses de pessoas.”

O Código Civil no art. 212 apresenta que, “salvo o negócio a que se impõe forma especial, o fato jurídico pode ser provado mediante: I - confissão; II - documento; III - testemunha; IV - presunção; V - perícia.” (BRASIL, 2002). Por sua vez, o Código de Processo Civil<sup>1</sup> em seu art. 332 (Brasil, 1973), apresenta que “todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não

---

<sup>1</sup> Ressalta-se que em 16 de março de 2015 foi publicado o Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105) que entra em vigor em 16 de março de 2016.

especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa.”

O CPC no art. 420 elenca que, “a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.” (BRASIL, 1973). Além disso, os documentos probantes são apresentados e de responsabilidade das partes do processo, para que o perito faça o exame, e emita opinião, pois não se caracteriza atribuição do perito juntar documentos, e sim, analisá-los. (HOOG, 2015).

As perícias podem ser requeridas em várias áreas do conhecimento. Cada uma na extensão de sua especialidade. O resultado da perícia poderá ser meio de prova para sustentação da tomada de decisão. Em seguida aborda-se a perícia relacionada aos atos e fatos que envolvem o patrimônio.

### **2.1.1 Perícia contábil**

A opinião do profissional contábil poderá ser solicitada em situações que envolvem seu campo de atuação. Nos processos judiciais, quando a verdade dos fatos não for evidenciada por meio de provas documentais ou pessoais, requerem-se a perícia contábil com objetivo de elucidar os fatos relacionados ao patrimônio.

Para Sá (2011), são antigas as manifestações de se buscar a verdade por meios contábeis. As veracidades se manifestavam com o evoluir do conhecimento. A técnica de verificar para fazer provas de eventos, se transformou em uma tecnologia compatível com os grandes progressos, inclusive da informação.

Como descrita pela NBC TP 01<sup>2</sup>,

a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente. (CFC, 2015).

Do mesmo modo, Sá (2011, p. 3) afirma que “perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta.” O objetivo principal é esclarecer fatos e circunstâncias

---

<sup>2</sup> Norma Brasileira de Contabilidade TP 01 – Perícia Contábil. (CFC, 2015).



a respeito de informações contábeis, levados ao perito em comum acordo ou por via judicial. (ZANNA, 2007).

Perícia contábil se comporta como reveladora de assuntos fiscais e contábeis, podendo servir como elemento de prova. Tendo por finalidade demonstrar um ato ou fato com o maior rigor possível, embasado na mais pura e genuína expressão da verdade. (HOOG, 2008).

Quando da realização do labor pericial, o profissional designado para essa função, necessita ter em posse os documentos que entender necessário para desenvolvimento do trabalho. Não ocorrendo isso, o contador poderá requerer aos detentores, a imediata disponibilidade destes, para possível fundamentação de sua opinião.

#### 2.1.1.1 Diligências

Na organização e análise do trabalho, o perito no uso de suas atribuições elenca os documentos e informações que julga ser indispensáveis para levantamento da verdade. Quando estes não estiverem anexados aos autos, pode o perito nomeado, solicitar por meio de termo de diligência os referidos documentos.

Conforme estabelece o CPC, art. 429,

para o desempenho de sua função podem o Perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças. (BRASIL, 1973).

Segundo a NBC TP 01, “termo de diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer técnico-contábil.” (CFC, 2015). Entende-se por diligência todo e qualquer ato executado pelo perito contador e assistente técnico, que tem por finalidade juntar provas e fundamentar a confecção do laudo pericial. (ZANNA, 2007).

Assim que estiver provido das informações e documentos necessários para a elaboração do labor, o perito começa a examiná-las com a finalidade de levantar a verdade dos fatos. Chegando-se a uma convicção, começa a organizar

os papéis de trabalho para que possa fundamentar sua opinião perante documento sob sua responsabilidade.

#### 2.1.1.2 Laudo pericial

O profissional responsável pelo desenvolvimento da perícia contábil judicial ou extrajudicial, na conclusão de seu trabalho, deve produzir e apresentar uma peça escrita com seus devidos requisitos. Item este, denominado de Laudo Pericial.

Do ponto de vista de Hoog (2008, p. 191),

o laudo é a peça probante escrita objetiva, clara, precisa e concisa na qual o perito contador expõe, de forma circunstanciada, as observações e estudos que fizeram e registram as conclusões fundamentadas da perícia. Devendo atender às necessidades do julgador e ao objeto da discussão, sendo defeso os elementos e/ou informações que conduzam a dúvida interpretação, para que não induza os julgadores a erro.

Corroborando, Sá (2011, p. 42), afirma que “o laudo é, de fato, um pronunciamento ou manifestação de um especialista, ou, seja, o que entende ele sobre uma questão ou várias, que submetem a sua apreciação.” Esta peça contábil apresentará de forma precisa a opinião de um especialista sobre determinada lide.

Na redação da NBC TP 01,

o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são documentos escritos, nos quais os peritos devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho. (CFC, 2015).

Já para Sá (2011), diz que o laudo não se caracteriza por uma informação, mas numa opinião baseada em realidades inequívocas. Se houver insegurança, deve o perito, abdicar, declarando impossibilidade de resposta.

Conceituado o laudo pericial e o que ele representa, levantam-se informações referentes à elaboração do mesmo, seguindo algumas dicas e orientações pertinentes ao processo da perícia contábil. Possuindo caráter elucidativo, este elemento necessita demonstrar a verdade dos fatos de forma a proporcionar a unidade de interpretação pelos interessados no labor.

### 2.1.1.2.1 *Elaboração do laudo*

A elaboração do laudo pericial caracteriza-se como peça essencial no desenvolvimento da perícia contábil. Por não ser regido por normas, pode parecer que não obedece a uma estrutura, mas deve atender formalidades básicas para sua compreensão e unidade de interpretação.

Sá (2011) afirma, que o laudo deve ter no mínimo, em sua estrutura, prólogo de encaminhamento, quesitos, respostas, assinatura do perito, anexos e pareceres (se houver). Devem ainda, encerrar identificações dos destinatários, do perito, das questões que foram formuladas e conter respostas pertinentes, devidamente argumentadas, anexando-se o que possa reforçar os argumentos das opiniões.

De acordo com a NBC TP 01,

o laudo e o parecer são, respectivamente, orientados e conduzidos pelo perito do juízo e pelo perito-assistente, que adotarão padrão próprio, respeitada a estrutura prevista nesta Norma, devendo ser redigidos de forma circunstanciada, clara, objetiva, sequencial e lógica. A linguagem adotada pelo perito deve ser clara, concisa, evitando o prolixo e a tergiversação, possibilitando aos julgadores e às partes o devido conhecimento da prova técnica e interpretação dos resultados obtidos. As respostas devem ser objetivas, completas e não lacônicas. Os termos técnicos devem ser inseridos no laudo e no parecer, de modo a se obter uma redação que qualifique o trabalho pericial, respeitadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. (CFC, 2015).

Nas palavras de Magalhães et al (2001), a redação do laudo precisa ser feita com objetividade, desviando simples respostas negativas ou positivas como sim ou não. Esclarecendo suas respostas com fundamentos e informando as fontes [...] e mesmo que o perito tenha realizado um ótimo trabalho técnico-científico, se não estiver apresentado adequadamente e com boa estética, isenta de erros, rasuras e rabiscos, a recepção por parte de quem à interessa pode ser afetada.

Na elaboração do laudo deve-se observar a estrutura básica, objetivando elencar informações fidedignas que orientem as autoridades a tomarem as decisões pela verdade dos fatos. Respondendo de forma clara e objetiva as perguntas elaboradas pelo juiz ou pelas partes, ou, ambos conforme solicitado.

#### 2.1.1.2.2 Quesitos

O trabalho do perito contábil se justifica pela necessidade de esclarecimento de matérias específicas ligadas ao patrimônio. Quando não elucidado o conflito por meio vertentes do direito, os juízes nomeiam o perito contador para aclarar fatos tidos como obscuros no processo. Muitas vezes, elaboram perguntas de determinada lide, para que o perito possa delimitar o trabalho.

Nesse sentido, Moraes (2005, p. 133) afirma que “quesitos são perguntas, questionamentos ou arguições formuladas pelos juízes e pelas partes sobre respostas tidas como obscuras no processo. É principalmente por meio dos quesitos que o perito poderá realizar as buscas de provas.”

Complementando Zanna (2007, p. 172), conceitua quesitos como “perguntas formuladas nos autos com a intenção de, pelas respostas a elas oferecidas pelo *expert*, as dúvidas, as divergências e as contas possam ser esclarecidas, se possível, de forma cabal ou taxativa.”

Na sabedoria de Sá (2011), os quesitos devem ser conexos à matéria que forma o motivo da ação. Devem ser formulados e ordenados em “sequência lógica”, de modo a levar à conclusão que se deseja. De acordo com Hoog (2008), é normal serem apresentados e deferidos os quesitos antes da proposta de honorários, para que o perito contábil possa mensurar o número de horas a serem gastas.

Os quesitos são base para o planejamento da perícia. A qualidade e quantidade dos questionamentos limita a atuação do perito e pré-determina o tempo necessário para realização do trabalho. Ao responsável pelo labor, será atribuído um determinado tempo para que execute e encerre o trabalho.

#### 2.1.1.2.3 Prazos

Diante da elaboração do trabalho, seja na esfera judicial ou extrajudicial são determinados espaços de tempos para conclusão e entrega do laudo pericial

contábil. No meio judicial, os prazos podem ser tratados com maior rigor, haja vista, que dele depende a resolução de um litígio.

De acordo com o CPC,

art. 432, se o perito, por motivo justificado, não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juiz conceder-lhe-á, por uma vez, prorrogação, segundo o seu prudente arbítrio [...] art. 433, o perito apresentará o laudo em cartório, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento. Parágrafo único. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo. (BRASIL, 1973).

Acrescentando, Sá (2011) afirma que o laudo deve ser entregue no prazo fixado, com pelo menos dez dias antes da audiência marcada, e necessário se faz comprovar a entrega, obtendo o recibo ou um meio de prova referente ao cumprimento dos prazos.

O perito contábil deve observar e cumprir com o prazo de entrega do laudo contábil. O não cumprimento do mesmo, pode levar o profissional à sanções e penalidades perante o órgão regulador da classe contábil. Na função de perito contábil, o profissional poderá periciar em diferentes áreas e meios de atuação.

### 2.1.1.3 Classificação da perícia contábil

A perícia contábil se classifica em quatro áreas distintas de atuação, cada uma definida pelo ambiente e meio de realização. Sendo dividida em: perícia judicial, perícia semijudicial, perícia extrajudicial e perícia arbitral.

#### 2.1.1.3.1 *Perícia judicial*

Ao Poder Judiciário encaminham-se os litígios com objetivo de julgá-los de acordo com as regras constitucionais e leis criadas pelo Poder Legislativo. Nele, os processos são regidos pelo juiz. Na condução do processo pode o juiz, se necessário, ser assistido por um especialista da matéria em conflito. Quando envolve o patrimônio, caracteriza-se perícia judicial contábil.

Zanna (2007, p. 63) conceitua que perícia judicial, “é a que acontece no âmbito do Poder Judiciário e segue as determinações do magistrado, os ditames do CPC e as NBCs aplicáveis a cada caso.” Nas palavras de Sá (2011, p. 63), “perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio azial ou de pessoas.”

Buscando o conhecimento de Sá (2011), pode-se dizer que o ciclo da perícia judicial envolve seu curso e especialidade, nas fases preliminares, operacional e final, conforme discriminadas no Quadro 1.

Quadro 1: Fases da perícia judicial.

<b>FASE PRELIMINAR</b>	
1.	A perícia é requerida ao juiz, pela parte interessada na mesma;
2.	O juiz defere a perícia e escolhe seu perito;
3.	As partes formulam quesitos e indicam seus assistentes;
4.	Os peritos são cientificados da indicação;
5.	Os peritos propõem honorários e requerem depósito;
6.	O juiz estabelece prazo, local e hora para início.
<b>FASE OPERACIONAL</b>	
7.	Início da perícia e diligências;
8.	Curso do trabalho;
9.	Elaboração do laudo.
<b>FASE FINAL</b>	
10.	Assinatura do laudo;
11.	Entrega do laudo ou laudos;
12.	Levantamento dos honorários;
13.	Esclarecimentos (se requeridos).

Fonte: Adaptado de Sá (2011, p. 64-65).

Na sua característica, esta perícia segue as fases do Quadro 1 conforme a sequência de 1 a 13. A perícia judicial contábil se desenvolve no âmbito do Poder Judiciário, sempre que o magistrado entender como necessário a opinião de um especialista de assuntos relacionados ao patrimônio. Por outro lado, pode-se ter a perícia realizada fora do Poder Judiciário com a participação do Estado.

### 2.1.1.3.2 *Perícia semijudicial*

Na função de perito contador, pode o profissional realizar trabalhos alheio ao Poder Judiciário. Existem casos, onde a perícia se concretiza fora da esfera judicial, mas sofre a participação do Estado. Sendo essa outra possível área de atuação do perito contábil.

Do ponto de vista de Zanna (2007, p. 64), perícia semijudicial,

é a que acontece dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário [...]. Esta espécie de perícia contábil ocorre, por exemplo, no âmbito do Tribunal de Impostos e Taxas e pode acontecer, por requerimento, no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e inquéritos administrativos em geral.

Alberto (2000, p. 53), afirma que “perícia semijudicial é aquela realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário, tendo como finalidade principal ser meio de prova nos ordenamentos institucionais usuários.”

Dessa forma, a perícia semijudicial possui características semelhantes à perícia judicial. A função do perito contábil visa esclarecer assuntos ligados ao Estado, porém, fora do âmbito judicial. Quando realizada fora do Poder Judiciário e não atende necessidades do Estado, se diferencia como mais uma área de atuação.

### 2.1.1.3.3 *Perícia extrajudicial*

Perícia extrajudicial se comporta num campo diferente das judiciais, pois possui objetivo de esclarecer conflitos entre pessoas que preferem resolver suas divergências sem o julgamento de uma autoridade. Buscando levantar a verdade e tentar proporcionar harmonia nas decisões de conflitos.

Na colocação de Zanna (2007, p. 64), perícia extrajudicial,

é nome que se dá a qualquer perícia que acontece fora do âmbito do Poder Judiciário. [...] é a perícia que acontece por vontade das partes. A perícia extrajudicial tem por objetivo esclarecer pontos de discórdia entre pessoas que querem atingir o entendimento sem utilizar recursos judiciais ou arbitrais.

Nesse meio de atuação, a função do perito se caracteriza em elucidar os fatos obscuros relacionados ao patrimônio das partes. Onde a escolha do profissional se faz por consenso dos litigantes. Pois julgam este, como sendo um relevante meio de informação para idoneidade da decisão. Se as partes não chegarem a um acordo, podem também, determinar a justiça arbitral para resolução do conflito.

#### *2.1.1.3.4 Perícia arbitral*

A Justiça Arbitral se caracteriza por um meio privado de resolução de conflitos, desde que respeitada legislação pertinente. Assim como no meio judicial, faculta-se em determinada lide, opinião de um especialista sobre a matéria em desacordo. Quando envolver matéria ligada ao patrimônio, o profissional contábil poderá ser contratado.

Perícia Arbitral de acordo com Zanna (2007, p. 63), “é a que acontece no âmbito do juízo arbitral [...] tem a finalidade de servir ao árbitro escolhido pelas partes. É semelhante à perícia judicial e acontece em ambiente parecido.”

Conforme Alberto (2000, p. 54),

é aquela perícia realizada no juízo arbitral – instância decisória criada pela vontade das partes -, não sendo enquadrável em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial fosse. Subdivide-se em probante e decisória, segundo se destine a funcionar como meio de prova do juízo arbitral, como subsidiadora da convicção do árbitro, ou é ela própria a arbitragem, ou seja, funciona seu agente ativo como o próprio árbitro da controvérsia.

O labor do perito contador na realização do trabalho no meio arbitral assemelha-se ao de perícia judicial. A função do contador em ambas as áreas visa fundamentar e esclarecer fatos obscuros para tomada de decisão da autoridade. A diferença se caracteriza no âmbito de atuação. A perícia judicial acontece no aparato do Estado, e a perícia arbitral se desenvolve no meio privado. Dado as especificações da perícia contábil, em seguida abordar-se-á sobre a competência e responsabilidade do profissional designado para tal.



### 2.1.2 Perito contador e perito assistente

Para exercer o cargo de perito, se faz necessário dotar-se de habilidades técnica-científica do assunto em litígio. Ter formação acadêmica na especialidade da matéria periciada. Atua como auxiliar da Justiça ou contratado pela parte ou partes interessadas. Nos atos e fatos que envolvem o patrimônio, encontram-se o perito contador e o perito contador assistente.

Na redação da NBC PP 01<sup>3</sup>, descreve-se que,

2. Perito é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.
3. Perito oficial é o investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado destinado, exclusivamente, a produzir perícias e que exerce a atividade por profissão.
4. Perito do juízo é nomeado pelo juiz, árbitro, autoridade pública ou privada para exercício da perícia contábil.
5. Perito-assistente é o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis. (CFC, 2015).

Na opinião de Sá (2011), o profissional que rege a perícia contábil, necessita ter capacidades, tidas como qualidades, são elas: legal, profissional, ética e moral. Ainda contempla que o perito precisa ser habilitado, legal, cultural e intelectual, e ainda possuir virtudes morais e éticas com total compromisso com a verdade. Também elenca que conforme a relevância da causa, deve-se escolher a importância do perito. Quanto mais complexa for a causa, mais cultura e experiência deve ter o profissional contábil.

Considerando que o perito contador assistente é de confiança do réu ou do autor dos autos do processo, não cabem a ele impedimentos. Hoog (2007, p. 57), diz que “o assistente técnico do ponto de vista processual, é indicado pelos litigantes, não existindo razões de impedimento entre o assistente e a parte, pois são profissionais de confiança da parte, não sendo necessária a sua aprovação pelo Magistrado.”

---

<sup>3</sup>Norma Brasileira de Contabilidade PP 01 – Perito Contábil. (CFC, 2015).

Em perícias judiciais, o perito contador e perito contador assistente possuem características semelhantes, com algumas particularidades. No Quadro 2 elenca-se características destes.

Quadro 2 – Características dos profissionais.

<b>PERITO</b>	<b>ASSISTENTE TÉCNICO</b>
1. Nomeado pelo juiz.	1. Indicado pelo litigante.
2. Contador habilitado.	2. Contador habilitado.
3. Sujeito a impedimento ou a suspeição, previstas no CPC.	3. Não está sujeito ao impedimento, previsto no CPC.
4. Recebe seus honorários mediante alvará determinado pela Justiça.	4. Recebe seus honorários diretamente da parte que o indicou.
5. O prazo para a entrega dos trabalhos é determinado pelo juiz.	5. O prazo de manifestação para opinar sobre o laudo do perito é de 10 dias após a publicação da entrega do laudo oficial.
6. Profissional de confiança do juiz.	6. Profissional de confiança da parte.

Fonte: Adaptado de Hoog (2008, p. 60).

O perito e o assistente técnico necessitam da mesma formação profissional, e devem estar registrados em seu respectivo Conselho Regional de Contabilidade-CRC. Possuem funções semelhantes, porém podem ter visões e opiniões diferentes sobre uma mesma matéria. Na execução do trabalho, ambos têm responsabilidades, que se não observadas podem acarretar em punições.

#### 2.1.2.1 Responsabilidade do perito

Sendo a perícia uma prova baseada na veracidade dos fatos, o perito contador possui responsabilidade sobre seu trabalho. Pode ser penalizado se por ventura venha a induzir o Magistrado ao erro, por dolo ou culpa, com opinião

equivocada. Uma falha em perícia contábil, dependendo da relevância, pode causar dano a outrem.

Sá (2011), em uma de suas obras, afirma que muito grande se torna a responsabilidade do perito contábil, pois seus erros por dolo ou má-fé em seu trabalho podem resultar em sérias sanções de natureza civil, criminal e ética, com consequências materiais e de naturezas moral e ética profissional.

Conforme estabelece a NBC PP 01,

o termo “responsabilidade” refere-se à obrigação do perito em respeitar os princípios da ética e do direito, atuando com lealdade, idoneidade e honestidade no desempenho de suas atividades, sob pena de responder civil, criminal, ética e profissionalmente por seus atos. (CFC, 2015).

Ainda de acordo com a NBC PP 01 (2015), o perito pode amparar-se de especialistas de outras áreas para a realização do trabalho, quando for necessário. Se o perito valer-se de informações desse especialista, inclusive se anexar documento emitido por especialista, o perito será responsável por todas as informações contidas em seu laudo ou parecer.

O CPC no art. 147, ressalta que “o perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, responderá pelos prejuízos que causar à parte, ficará inabilitado, por 2 (dois) anos, a funcionar em outras perícias e incorrerá na sanção que a lei penal estabelecer.” (BRASIL, 1973).

Na visão de Hoog (2014), mesmo não estando os juízes adstritos aos laudos quando envolvem conhecimento científico e específico dos peritos contábeis, imensos são os deveres e responsabilidades do perito, pois deles dependem a liberdade de autonomia dos tomadores de decisões.

O perito contábil possui relevante responsabilidade sobre o trabalho realizado. Ele poderá responder cível e criminalmente por apresentar informação equivocada que cause dano às partes. Para diminuir os riscos, o perito, quando nomeado pelo juiz, necessita verificar minuciosamente a matéria a ser periciada. Se não for de sua abrangência técnico-científica, deve o perito recusar o labor ou ainda declarar-se com impedimento ou suspeição conforme legislação vigente.

### 2.1.2.2 Recusa, suspeição e impedimento

A nomeação de um contador para perito judicial pode ser visto como uma honra para o profissional. Demonstra o quão reconhecido e respeitado seja o profissional perante o Poder Judiciário. Mas existem situações em que o perito terá que recusar-se ou declarar-se com impedimento ou suspeição para exercer a função de auxiliar da Justiça.

Para Sá (2011), o perito quando recusar a indicação do juiz deve comunicá-lo por escrito, apresentando os devidos motivos que levaram à escusa do trabalho para que possa sê-lo substituído. Os motivos podem ser por estado de saúde, impedimentos éticos, indisponibilidade de tempo etc. A escusa deve ser apresentada em até 5 dias da intimação. É lícito também, as partes recusarem o perito do juízo por suspeição. Desde que demonstrem os motivos da não aceitação do mesmo.

Em relação a impedimento e suspeição, a NBC PP 01 (2015), diz que,

são situações fáticas ou circunstanciais que impossibilitam o perito de exercer, regularmente, suas funções ou realizar atividade pericial em processo judicial ou extrajudicial, inclusive arbitral. Os itens previstos nesta Norma explicitam os conflitos de interesse motivadores dos impedimentos e das suspeições a que está sujeito o perito nos termos da legislação vigente e do Código de Ética Profissional do Contador.

A NBC PP 01, contempla que para o perito exercer suas atividades com isenção, é fator determinante que ele se declare impedido quando observados os termos do Código do Processo Civil no que os impede, após nomeado ou indicado.(CFC, 2015).

Na função do perito, os casos de suspeição conforme NBC PP 01 são:

- (a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b) ser inimigo capital de qualquer das partes;
- (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;
- (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges;
- (e) ser parceiro, empregador ou empregado de alguma das partes;
- (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão; e
- (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes. (CFC, 2015).

Quando nomeado perito do juízo e não havendo impedimentos ou suspeição, o profissional comunica o juiz por meio de ofício o aceite. Diante da aceitação, o contador avalia a complexidade da matéria a ser esclarecida para planejar o trabalho e formalizar a proposta dos honorários periciais.

### 2.1.2.3 Honorários

Na perícia judicial o juiz se caracteriza como cliente do perito. A nomeação do auxiliar ficará a critério e exclusividade sua. Escolhendo o profissional de sua confiança perante a matéria em litígio. Analisando a complexidade do trabalho, o profissional contábil deve elaborar a proposta de honorários para realização do labor.

Conforme conhecimento de Zanna (2007, p. 343),

a remuneração do perito judicial apresenta características próprias, pois, se por um lado o juiz é o principal cliente do seu trabalho, por outro é ele mesmo quem diz quanto o perito judicial deverá receber e, ainda, não será ele com seus recursos próprios ou com recursos do Estado que efetuará esse pagamento.

Para a constituição dos honorários, a NBC PP 01, afirma que o perito precisa se ater a determinados fatores. Devem observar a relevância, vulto, risco, complexidade, quantidade de horas, pessoal técnico, prazo estabelecido e forma de recebimento, entre outros fatores. (CFC, 2015).

Nota-se que a proposta de honorários do perito contador deve estar baseada em fatores que representam a complexidade dos trabalhos, tempo designado à realização da perícia e o nível de responsabilidade do perito na lide. Sendo que cada trabalho realizado pelo perito terá particularidades, variando o valor dos honorários. Cada área de atuação possui sua característica, e mesmo sendo da mesma extensão, podem ter peculiaridades diferentes.

#### 2.1.2.4 Campo de atuação

Diversas são as áreas de atuação do perito contábil, podendo ser na esfera judicial como na extrajudicial. Onde envolve o patrimônio e suas movimentações, quiçá, precise de opinião de contador sobre sua especialidade. No Poder Judiciário, o juiz pode necessitar de um especialista da matéria em questão para auxiliá-lo na devida tomada de decisão.

Para Sá (2011), muitos são os casos judiciais que se requerem a perícia contábil. Onde envolvem fatos patrimoniais de pessoas, empresas, instituições e onde esteja o diretor patrimonial, estará a perícia como auxiliar do juiz.

Segundo Hoog (2008, p. 16) “a esfera judicial é composta de varas. E a vara tem o sentido e alcance contábil jurídico de jurisdição da justiça. Representa também a insígnia da autoridade do juiz. Atualmente, exprime a própria área judicial, onde o juiz exerce o poder jurisdicional.” Ainda nas palavras de Hoog (2008, p. 213 e 214), as modalidades de perícia na esfera judicial são:

**Nas Varas Criminais** - fraudes e vícios contábeis, adulterações de lançamentos e registros, desfalques e alcances, apropriações indébitas, inquérito judicial para efeitos penais, crimes contra a ordem econômica e tributária e outras.

**Na Justiça do Trabalho** - indenizações de diversas modalidades, litígios entre empregadores e empregados de diversas espécies.

**Nas Varas Cíveis Estaduais** – Ordinária, apuração de haveres, avaliação de patrimônio incorporado, busca e apreensão, consignação em pagamento, comissão de pena pecuniária, cambiais, compensação de créditos, consignação e depósito para pagamento, desapropriação de bens, dissolução de sociedade, exclusão de sócio, embargos de impedimento de consumação de alienação, estimativa de bens penhorados, exibição de livros e documentos, extravio e dissipação de bens, falta de entrega de mercadorias, fundo de comércio, indenização por danos, inventários na sucessão hereditária, liquidação de empresas, lucros cessantes, medidas cautelares, possessória, prestação de contas, rescisória, revisão de contratos bancários.

**Nas Varas de Falências e Concordatas** - perícias falimentares em geral.

**Nas Varas da Fazenda Pública e Execuções Fiscais:** perícias envolvendo tributos de um modo geral, como ICMS, ISS e IPTU;

**Nas Varas de Família:** avaliação de pensões alimentícias, avaliações patrimoniais e outras;

**Na Justiça Federal:** execução fiscal (INSS, FGTS, tributos federais e contribuições sociais em geral), revisão do SHF quando envolve a CEF, ações que envolvem a União (ex.: desapropriação de terra por parte da União) etc.

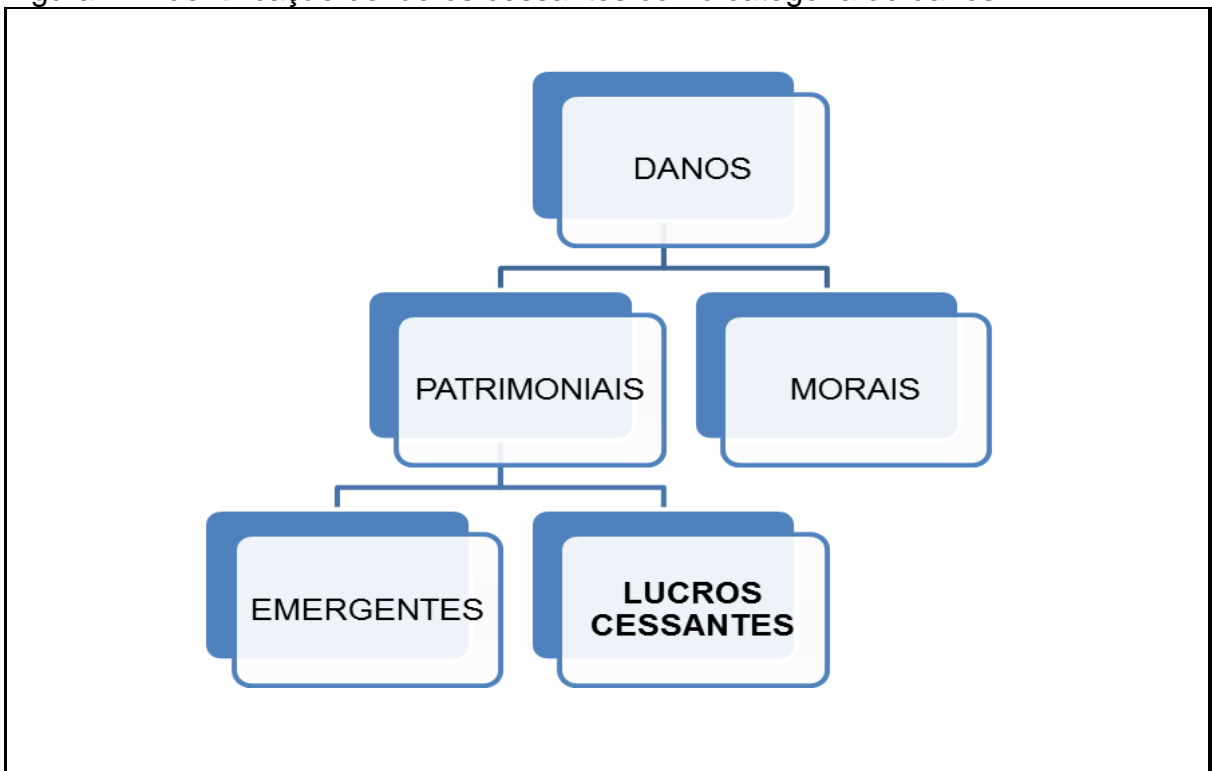
No Poder Judiciário há várias modalidades de atuação do perito. Cada área com suas características e especialidades. Quando da necessidade, o juiz

escolherá o profissional que for de sua confiança e que tenha capacidade técnico-científica na área de conhecimento em debate. Dentre as possibilidades, abordar-se-á neste trabalho sobre a perícia contábil judicial na apuração de lucro cessante.

## 2.2 LUCROS CESSANTES

Nesse capítulo apresentar-se-á características e definições que levem a compreensão de lucros cessantes. Fundamenta-se os tipos de danos ocorridos na sociedade, que levam ao encontro de demonstrar especialidades da indenização por interrupção ou cessação de lucros. A Figura 1 demonstra as modalidades de danos.

Figura 1 – Identificação de lucros cessantes como categoria de danos



Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Figura 1, observa-se os danos e suas categorias. Nos próximos tópicos apresenta-se o que compreende os danos patrimoniais nas subdivisões de dano emergente e lucro cessante, como condições para ressarcimento a título de indenizações.

### 2.2.1 Danos patrimoniais

No convívio em sociedade, as pessoas físicas e jurídicas se relacionam entre si pelas mais variadas demandas buscando satisfazer suas necessidades pessoais ou comerciais. Nesta relação, podem surgir situações onde, por dolo ou culpa alguém venha a prejudicar outrem pelas suas ações ou atitudes. Podendo ser contra a moral ou causando lesões materiais.

Para Hoog (2012, p. 52),

a lesão é tida como uma anomalia e geralmente é causada pela prática de abusos e desrespeito à vida e ao patrimônio. [...] as causas relativas à geração da lesão, como as simbologias, marcas ou sinais deixados por ilícitos, delitos ou outras violações a bens ou a um direito alheio, são geradoras das perdas e danos.

O dano se caracteriza como um gênero jurídico-contábil que comporta várias modalidades de indenização, cujas mensurações econômicas envolvem lesões, prejuízos ou detrimientos de ordem geral. (HOOG, 2012). Na redação do Código Civil no art. 186, consta que, “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito e causar a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.” (BRASIL, 2002).

Pode o dano ser qualificado como moral ou patrimonial. O dano patrimonial se divide em emergentes e lucros cessantes. O Código Civil no seu art. 402 conduz que “salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.” (BRASIL, 2002).

Quando infringir as leis, a pessoa física ou jurídica que causar danos a outrem poderá ter que ressarcir-la por danos emergentes ou lucros cessantes. No item a seguir apresentar-se-á a diferença entre as duas formas de danos patrimoniais.



### 2.2.1.1 Danos emergentes e lucros cessantes

Os danos patrimoniais advêm das mais variadas situações. Sempre voltados para interferência da movimentação patrimonial. Quando se busca a reparação sofrida por esses danos, cometidos por terceiros, caracterizam-se como danos emergentes ou lucros cessantes, tem-se situações onde ocorrem as duas categorias em um mesmo fato.

Corroborando, Hoog (2012, p. 177) afirma que dano emergente “é a perda real efetivamente realizada em virtude do ato alheio, ilícito, logo ação ou omissão, que se diz genericamente das perdas e danos.”

Para conceituar lucro cessante também busca-se do conhecimento de Hoog (2011, p. 2), quando afirma que “é o lucro líquido remanescente, depois de deduzidos os custos, as despesas, os tributos, as contribuições sociais e as participações, que deixou de ser realizado por ato alheio à vontade da administração de uma célula social e passou a fluir em outra direção.”

Sá (2011), coloca que as questões judiciais envolvendo o lucro que uma pessoa deixou de ter em razão de impedimentos impostos por outra pessoa, envolvem perícias de alta qualidade técnica. Nessas indenizações, o que se precisa provar, em labor pericial, é o que basicamente se deixou de ganhar em determinado período de tempo, em razão de um ou mais atos praticados por terceiros e que levaram a tais danos.

Como exemplo, cita-se o caso do taxista, quando da ocorrência de um acidente provocado por um terceiro. A restauração do veículo caracteriza-se reparação por danos emergentes, já, o período em que o taxista deixou de trabalhar e obter lucros pela ocorrência do litígio, poderá ele, requerer indenização pelo que razoavelmente deixou de lucrar, o lucro cessante.

Quando nomeado perito do juízo para determinação do lucro cessante, deve o perito realizar investigações de modo a compreender de forma abrangente o que provocou o dano. A partir da análise do fato, o profissional contábil procura estabelecer a forma mais adequada para mensurar o que razoavelmente deixou-se de lucrar.

## 2.2.2 Mensuração do lucro cessante

A possibilidade de reparação por lucros cessantes pode ser exigida em juízo, cabendo aos peritos contábeis tais cálculos. O contador, no seu trabalho, levanta as informações necessárias e determina o caminho para apuração do lucro requerido. Cada fato contábil possui suas particularidades, variando assim, o método de mensuração.

Sá (2011, p. 186) diz que “os cálculos do lucro cessante dependem da natureza da formação dos lucros e daquela do impedimento, variando por conseguinte para cada caso.”

Já Hoog (2008, p. 57), afirma que o lucro cessante a indenizar “deve partir do que razoavelmente a vítima deixou de ganhar com base nos seus rendimentos anteriores ao evento danoso e nunca em supostos ganhos posteriores ao evento.”

Complementando, Sá (2011) afirma que como o cálculo do lucro cessante se baseia em probabilidades ou tendências de resultados que se esperava auferir, mas foram cerceados por circunstâncias diversas, precisa-se ter cuidado especial quando não existe uma taxa constante de crescimento, pois, nesse caso deve-se adotar critério mais rigoroso.

Para fundamentar o Laudo, o profissional contábil deve determinar um método científico para definir as investigações contábeis. Destaca-se que a indicação do método científico passa a ser obrigatória em função do Código de Processo Civil/2015, conforme art. 472, Item III. Neste trabalho, abordar-se-á o método do raciocínio contábil e o experimental.

### 2.2.2.1 Método do raciocínio contábil

A adoção do método de investigação fundamenta o trabalho pericial e afasta situações empíricas e permite a exclusão de argumentos não verdadeiros. Dentre os métodos existentes, encontra-se o do raciocínio contábil.

O professor Hoog,(2015, p. 4) defende o raciocínio contábil como sendo o método básico e primeiro para a contabilidade,

o qual consiste em pesquisar e decompor as partes que compõem um fenômeno para se conhecer o todo, considerando que a doutrina científica contábil evidencia a verdade real, teoria, teorema e princípios científicos do teorema da substância sobre a forma. Este é um método de investigação científica contábil ideal para a inspeção judicial ou extrajudicial.

O Quadro 3, caracteriza as etapas da investigação pelo método do raciocínio contábil.

Quadro 3 – Etapas do método do raciocínio contábil

<b>Pesquisar</b>
Compreende a fase de identificar as partes do fenômeno e a de colacioná-las de modo ter uma conclusão geral do todo.
<b>Decompor</b>
Parte de todo o sistema patrimonial, todas as contas do ativo e passivo, até o papel de trabalho específico de uma conta.
<b>Observar os Fenômenos</b>
A fenomenologia no sentido da teoria pura da contabilidade representa a forma de entender o fenômeno, observando a essência sobre a forma. Procurando entender de forma ampla e sem paradigmas ou dogmas, o que realmente acontece com a riqueza azidental em seu objeto e objetivo. Precisa – se para conhecer a dimensão realista em relação à causa, o efeito, o tempo, o espaço, a qualidade e a quantidade. Não dispensando a verificação das circunstâncias que geraram o fenômeno.
<b>Comparar os Fenômenos e as Doutrinas</b>
Compara-se com o que se ensina em outros países e com a doutrina nacional e internacional. Utiliza-se diante de uma dúvida, para emitir posição, laudo ou parecer sobre fatos que requerem uma posição científica. Tendo por objetivo descobrir elementos comuns das concepções mediante confrontação dos sistemas contábeis relacionados entre si. Estabelece via analogia as semelhanças e as diferenças na análise dos fenômenos.
<b>Analisar Individualmente os Elementos para se ter uma Visão do Todo</b>
O todo evidencia o relacionamento entre os fenômenos e os sistemas de informações. Tem-se como exemplo o prazo médio de compras e de vendas, frente aos de liquidez e rentabilidade, para se conhecer a capacidade de prosperidade da riqueza azidental.

Fonte: Adaptado de Hoog (2012, p. 43-44).

O método se caracteriza como uma forma coesa da verificação. A investigação por este método, busca-se avaliar o patrimônio e suas movimentações, analisando as situações de um modo geral, prevalecendo a essência sobre forma. Destaca-se a seguir o método de investigação que se limita em determinadas bases para fundamentar o trabalho.

#### 2.2.2.2 Método experimental

O método de investigação experimental origina-se de ciências exatas e auxiliares a contabilidade. A resposta sobre determinada matéria, será produzida com certo grau de precisão, afastando certas variáveis que proporcionem a subjetividade.

Nas palavras de Hoog (2015, p. 3), o método da experimentação se caracteriza como,

um dos métodos científicos, que consiste em observar um fenômeno sob condições predeterminadas, onde seja possível aumentar o conhecimento desta coisa que se observa, por meio das suas manifestações ou leis que regem esse fenômeno.

Esta tecnologia se origina da física, que se determina como ciência exata. Por vezes a contabilidade utiliza-se deste método para compreender certas movimentações ocorridas com patrimônio. Busca-se por esse procedimento, comprovação formal de certo fato contábil, que ao contrário da metodologia anterior, prevalece à forma sobre a essência. Quando apontado o procedimento de vistoria, o perito inicia o processo de mensuração da indenização.

#### 2.2.3 Indenização

Nas relações advindas da sociedade, pessoal ou comercial, podem acontecer situações em que determinada pessoa cause dano a outrem. Esta lesão,

dependendo da relevância, cabe indenização, seja ela por dano moral ou patrimonial.

Para Sá (2011) torna-se lícito a quem sofre danos, por ação de terceiros, reclamar indenização relacionada ao litígio. Já, Hoog (2008, p. 2) em uma de suas obras caracteriza indenização como,

uma compensação, que pode ser em dinheiro, por uma lesão sofrida, dano e perda imediata e renda futura, ambos certos e previsíveis, portanto, o patrimônio da pessoa beneficiada pela indenização não aumenta de valor, mas simplesmente é repostado ao status quo anterior ao ilícito, a indenização apenas consiste em pôr fim a uma situação criada em virtude da conduta contrária a ordem e o direito e procura restabelecer uma posição.

Com a indenização busca-se a reparação de danos sofridos. Caracteriza-se em condicionar o bem ao status de que se encontrava antes do ato ilícito. Deixando o patrimônio com as mesmas utilidades perante seu detentor. Essas desavenças, quando não resolvidas entre as partes, podem ser encaminhadas ao Poder Judiciário, para a busca da justa solução. No capítulo 3, apresenta-se a metodologia de pesquisa utilizada para a realização deste trabalho e alcançar os objetivos propostos.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para a elaboração deste trabalho de pesquisa se fez necessário definir os métodos e os processos para que fosse possível a construção do mesmo. Estes itens serão descritos nos próximos tópicos.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Quanto aos objetivos se caracteriza uma pesquisa descritiva, pois tem como principal objetivo descrever as características da perícia contábil e sua realização nas Varas Cíveis no que tange o lucro cessante. Conforme Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) a pesquisa descritiva “objetiva descrever as características de determinado fenômeno ou população, correlacionar fatos ou fenômenos (variáveis) sem, no entanto, manipulá-los. Implica observação, registro e análise do objeto que está sendo estudado.” E segundo Martins Junior (2008, p. 49) “é o tipo de pesquisa na qual o pesquisador busca em fontes impressas ou eletrônicas (CD e/ou internet), ou na literatura cinza as informações que necessita para desenvolver uma determinada teoria.”

Quanto aos procedimentos se determina como uma pesquisa bibliográfica e um estudo de caso. A pesquisa bibliográfica busca em eventos passados relacionados a contribuições culturais ou científicas entendimentos que explicam o momento atual da perícia contábil e lucros cessantes. Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) dizem que a pesquisa bibliográfica “objetiva explicar um problema com base em contribuições teóricas publicadas em documentos (livros, revistas, jornais etc.) e não por intermédio de relatos de pessoas ou experimentos”. E o estudo de caso busca através de um estudo profundo, conhecer como funciona a perícia contábil na mensuração do lucro cessante. Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) afirmam que o estudo de caso “foca-se um caso/fenômeno contemporâneo que esteja ocorrendo na vida real, para descrever a totalidade do contexto onde se dão as relações, privilegiando o processo o processo em detrimento dos resultados.”

Já quanto à abordagem do problema, será qualitativa e quantitativa. Segundo Richardson (1999, p. 90) “a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados.” Já a pesquisa quantitativa, Richardson (1989, p. 29) diz que,

caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto na modalidade de coleta de informações, como no tratamento dessas através de técnicas estatísticas, desde a mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.

Neste trabalho, fez-se necessário o conhecimento desses métodos para se chegar aos objetivos propostos. Onde se busca a fundamentação da perícia para apuração de lucro cessante.

### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Para alcançar os objetivos propostos foi realizado estudo de caso, em um processo judicial que tramita na Justiça Cível, onde busca-se a indenização por lucros cessantes. Para formulação da pesquisa foram necessárias investigações nas demonstrações e livros contábeis das partes envolvidas. Foram extraídas informações que demonstravam as movimentações patrimoniais e o que motivou o conflito. Estes dados foram submetidos à análise, posteriormente classificados em tabelas para interpretação dos subsídios e produção de elementos que tornasse possível a mensuração do lucro não realizado.

Em síntese, as informações para classificação e mensuração valeram-se dos dados da autora do processo, com uma diligência na empresa ré. Foram utilizadas as técnicas de exame e vistoria das peças contábeis. Diante da explanação da metodologia da pesquisa, no próximo capítulo apresenta-se o estudo caso relacionado ao objetivo do trabalho.

## 4 ESTUDO DE CASO

Neste capítulo apresenta-se um estudo de caso prático adaptado. O presente fato tem o objetivo de demonstrar as técnicas da perícia contábil na apuração do lucro cessante. Demonstra-se a caracterização da empresa, as informações das partes envolvidas, o fato objeto da perícia contábil e o cálculo da mensuração do lucro cessante. Para o cálculo abordarem-se os métodos de investigação experimental e do raciocínio contábil.

### 4.1 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

A empresa Razão Agrícola Ltda foi constituída no dia 15 de Janeiro de 2009, localizada na cidade de Criciúma-SC. Atua no ramo de comercialização de insumos agropecuários. Seus clientes encontram-se na sua maioria na região sul de Santa Catarina.

A sociedade é composta por dois sócios, Marcos da Rosa e João da Silva. Sendo administrado pelo sócio Marcos da Rosa, que tem participação majoritária na sociedade. A empresa adota como regime de tributação o Lucro Presumido. O Quadro 3 apresenta a participação de cada sócio na empresa.

Quadro 4 – Quadro societário

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)
Marcos da Rosa	60
João da Silva	40

Fonte: Elaborado pelo autor.



## 4.2 DOS FATOS

Em novembro de 2008 o representante da empresa Alpha Tecnologias S.A. procurou o Sr. Marcos da Rosa e oficializou uma proposta de contrato para desenvolvimento e comercialização de novos produtos fabricados pela empresa Alpha. Produtos estes que eram defensivos agrícolas.

Na sugestão de contrato, o Sr. Marcos constituiria uma sociedade empresária que se caracterizava em desenvolver novos produtos que seriam utilizados no controle de plantas competidoras nas culturas de arroz, milho e feijão. Em contra partida a empresa Alpha firmaria um contrato de exclusividade de comercialização com a empresa para os próximos 6 anos, com início em 2009 e término em 2014. A sociedade constituída ficaria responsável pelo desenvolvimento e comercialização dos produtos nos municípios catarinenses abrangidos pela Associação dos Municípios da Região Carbonífera-AMREC e Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense-AMESC. Sendo que no primeiro ano, desenvolveria os produtos e nos 5 anos seguintes, ficaria com a exclusividade na comercialização dos produtos na região determinada.

Após analisarem a proposta, o Sr. Marcos da Rosa e o Sr. João da Silva constituíram empresa para tal finalidade. A sociedade foi formada com a seguinte Razão Social: Razão Agrícola Ltda. Em Janeiro de 2009 fecharam o acordo e assinaram contrato com a empresa Alpha com vigência até dezembro de 2014.

Em fevereiro de 2009 a empresa Razão começou os trabalhos para desenvolvimento dos novos produtos. Neste ano a empresa utilizou-se de técnicas que fossem possíveis implantarem a utilização dos novos produtos e convencer os produtores rurais da sua eficácia e custo-benefício. Em 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 a Razão Agrícola Ltda comercializou os produtos relacionados. Porém, em 2013 e 2014, a Alpha Tecnologias S.A. não observou o contrato de exclusividade e realizou vendas a produtores rurais para região determinada.

#### 4.3 DA RECLAMAÇÃO

Para o desenvolvimento e implantação dos novos produtos no ano de 2009, a empresa Razão Agrícola Ltda precisou investir um determinado valor. Como o contrato era de exclusividade para comercialização em 5 anos, a empresa esperava recuperar esse valor diluído nos respectivos anos. Mas diante dos fatos, a empresa Alpha interferiu diretamente quando não observou o contrato de exclusividade, prejudicando a previsão de lucros da Razão Agrícola Ltda nos anos de 2013 e 2014.

Na qualidade de empresa privada com direitos e deveres, a empresa Razão Agrícola Ltda por meio de sua assessoria jurídica decidiu requerer perante a Justiça Cível indenização tido como direito. Diante das premissas, no dia 01 fevereiro de 2015 a empresa Razão, por meio de advogado protocolou petição para abertura de processo na Vara Cível de Criciúma contra a empresa Alpha Tecnologias S.A.. Na íntegra o processo requeria a indenização por danos patrimoniais relacionados a lucros cessantes dos anos de 2013 e 2014 decorrentes do descumprimento contratual.

#### 4.4 DA DECISÃO JUDICIAL

Perante os fatos, no dia 08 de maio de 2015, na sala de audiências da Justiça Cível do estado de Santa Catarina, foram apregoadas as partes mencionadas por ordem do Senhor Juiz para audiência de conciliação e julgamento.

Conforme representada pela ata da audiência, compareceram os representantes legais das partes com seus respectivos advogados.

Ficou determinado pelo juiz, na exposição dos fatos que a empresa Razão Agrícola Ltda seria indenizada pela Alpha Tecnologias S.A. com valores referentes a lucros cessantes nos anos de 2013 e 2014.

Devido à especificidade da matéria lucros cessantes. O juiz entendeu que seria necessária a nomeação de um perito contador para a mensuração dos lucros cessantes no período mencionado. Foi nomeado pelo Magistrado o perito João da

Silva Souza, contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de intimação formal. O perito ao analisar o trabalho, aceitou, pois verificou que não havia impedimentos e suspeição para a realização da perícia. Avaliando a relevância, o risco e a complexidade da matéria, o profissional contábil fixou seus honorários (Apêndice A) em R\$ 15.000,00.

#### 4.5 LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

No referido trabalho, para calcular o valor da indenização por lucros cessantes, foram utilizadas informações das peças de demonstrativos contábeis da empresa Razão Agrícola Ltda. Na intenção de entender a situação da empresa e o que motivou o litígio. Foram utilizadas as demonstrações e livros contábeis registradas nos órgãos reguladores.

Para compreender a situação operacional da empresa, começou-se a investigação pela demonstração do resultado anual para observar a dinâmica e geração do lucro líquido. Conforme segue na Tabela 1.

Tabela 1 - Demonstração do Resultado em R\$

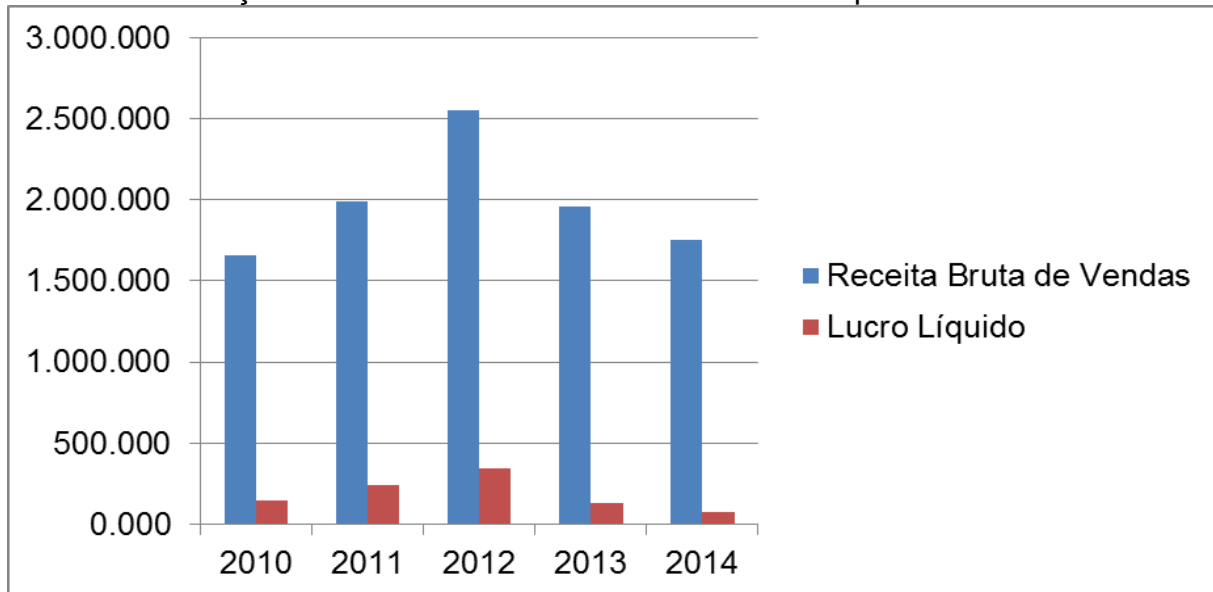
	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>1.655.987</b>	<b>1.988.227</b>	<b>2.550.347</b>	<b>1.955.139</b>	<b>1.755.541</b>
(-) Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-
<b>(=) Receita Líquidas de Vendas</b>	<b>1.655.987</b>	<b>1.988.227</b>	<b>2.550.347</b>	<b>1.955.139</b>	<b>1.755.541</b>
(-) CMV	1.059.832	1.272.465	1.632.222	1.329.495	1.193.768
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>596.155</b>	<b>715.762</b>	<b>918.125</b>	<b>625.644</b>	<b>561.773</b>
(-) Despesas Operacionais	407.571	431.862	512.390	449.291	442.407
Despesas Comerciais	239.589	259.023	334.419	265.944	253.379
Despesas Administrativas	167.982	172.839	177.971	183.348	189.028
<b>(=) Lucro Operacional</b>	<b>188.584</b>	<b>283.900</b>	<b>405.735</b>	<b>176.353</b>	<b>119.366</b>
(-) IR/CS	37.757	45.332	58.148	44.577	40.026
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>150.828</b>	<b>238.568</b>	<b>347.587</b>	<b>131.776</b>	<b>79.340</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Observa-se que a empresa demonstrou um aumento considerável na receita bruta de vendas em 2011 e 2012 em relação aos anos anteriores. Verifica-se o aumento do lucro líquido nos anos de 2011 e 2012. Já a partir do ano de 2013 a empresa apresenta uma diminuição nas vendas e no valor do lucro líquido. Devido a

benefícios fiscais concedidos na comercialização de insumos agrícolas, a empresa não era tributada com as despesas de vendas relacionada à ICMS, PIS e COFINS. No Quadro 4, o gráfico apresenta a relação entre receita bruta de vendas e o lucro líquido.

Quadro 5 - Relação entre receita bruta de vendas e lucro líquido



Fonte: Elaborado pelo autor.

O gráfico mostra que, com o aumento das vendas em 2011 e 2012, também foi o aumento do lucro líquido. E a queda das vendas em 2013 e 2014 reduziu o lucro dos respectivos anos.

Também se fez necessário apurar a margem de contribuição dos últimos anos da autora para possível auxílio no cálculo do lucro cessante. A Tabela 2 representa a margem de contribuição da empresa Razão Agrícola Ltda.

Tabela 2 - Margem de Contribuição

	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Bruta de vendas	1.655.987	1.988.227	2.550.347	1.955.139	1.755.541
(-) Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-
(-) CMV	1.059.832	1.272.465	1.632.222	1.329.495	1.193.768
(-) Custos/Despesas Variáveis	135.340	161.378	205.349	159.051	143.614
(=) Margem de Contribuição	460.816	554.384	712.776	466.593	418.159
<b>Margem de Contribuição em %</b>	<b>28%</b>	<b>28%</b>	<b>28%</b>	<b>24%</b>	<b>24%</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Tabela 2, fica representado que a margem de contribuição nos anos de 2010, 2011 e 2013 foi de 28%, já nos anos de 2013 e 2014, onde se requereu a

indenização foi de 24%. Neste caso, para determinação da margem de contribuição, utilizou-se da receita bruta de vendas deduzindo o custo da mercadoria vendida e as despesas variáveis.

Para o cálculo do lucro cessante nos anos de 2013 e 2014, também se fez necessário levantamento dos custos e das despesas. Posteriormente, foram classificadas em despesas variáveis e despesas fixas. A Tabela 3 evidencia o resumo das despesas da autora.

Tabela 3 - Despesas variáveis e fixas em R\$

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Despesas Variáveis</b>	<b>135.340</b>	<b>161.378</b>	<b>205.349</b>	<b>159.051</b>	<b>143.614</b>
Comissão de Vendas	82.799	99.411	127.517	97.757	87.777
Frete Sobre Vendas	33.120	39.765	51.007	39.103	35.111
Outras	19.421	22.202	26.825	22.192	20.726
<b>Despesas Fixas</b>	<b>272.231</b>	<b>270.484</b>	<b>307.041</b>	<b>290.240</b>	<b>298.793</b>
Salários e Encargos	136.000	144.160	152.810	161.978	171.697
Propaganda e Publicidade	15.000	-	20.000	-	-
Seguros	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
Serviços Contábeis	11.700	12.402	13.146	13.935	14.771
Pró Labore	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000
Água e Energia Elétrica	4.800	4.983	5.175	5.330	5.490
Internet e Telefone	3.600	3.636	3.672	3.709	3.746
Aluguel	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000
Outras	29.131	33.303	40.237	33.288	31.089

Fonte: Elaborada pelo autor.

As despesas variáveis representam os gastos que acontecem na proporção das vendas. Aumentaram nos anos de 2011 e 2012 e nos 2013 e 2014 diminuíram de acordo com o volume das vendas. Nas despesas fixas, não houve alteração relevante, pois sua incidência não está relacionada ao volume de vendas.

Fez-se necessário o levantamento dessas informações contábeis para continuidade do trabalho. Para verificação das informações, utilizou-se de conhecimentos técnicos e científicos nas modalidades de exame e vistoria. Com objetivo de coletar informações relevantes ao desenvolvimento da perícia, o perito resolveu realizar diligências para levantar informações não encontradas nos autos e que são reconhecidas como essenciais ao desenvolvimento do trabalho.

### 4.5.1 Diligências

Com o objetivo de fundamentar a prova pericial, o especialista observou a necessidade de documentos que não se encontravam nos autos do processo. Por meio de termo diligência (Apêndice B), exigiu que a ré pusesse a disposição do perito os documentos tidos como essenciais para o desempenho do labor pericial. Foram solicitados documentos que evidenciasse as vendas da Alpha Tecnologias S.A. nos anos de 2013 e 2014 para a região de exclusividade de comercialização.

Na investigação do perito por exame das demonstrações contábeis da ré, foram verificadas as vendas dos anos citados. Possível se fez observar que a empresa Alpha realizou vendas diretas para produtores rurais da região de exclusividade da autora. A tabela 5 demonstra estas vendas.

Tabela 4 – Vendas realizadas sem cumprimento de contrato de exclusividade

<b>VENDAS EFETUADAS DIRETAS AO PRODUTOR PELA ALPHA S.A. em Litros</b>		
<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Produto A	1.110	1.776
Produto B	1.456	2.330
Produto C	2.398	3.837

Fonte: Elaborada pelo autor.

Depois de levantar as informações necessárias para realização do labor, o perito inicia o processo de cálculo do lucro cessante.

### 4.6 CÁLCULO DO LUCRO CESSANTE

Para cálculo do lucro cessante, o perito deve definir o método de investigação para fundamentação do labor pericial. Buscando apresentar o mais adequado método científico para fundamentar o laudo. Neste trabalho será abordado o método do raciocínio contábil ante o método experimental, para uma comparação dos valores apurados.

#### 4.6.1 Cálculo pelo método do raciocínio contábil

Analisado a especialidade da matéria em questão, o perito observou que o meio mais adequado para apuração do lucro cessante seria elaborar uma nova demonstração do resultado dos anos de 2013 e 2014. Para isso, considera-se como custo da mercadoria vendida, o valor realizado pela empresa Razão Agrícola Ltda. somado a quantidade de produtos vendidos pela ré na região de exclusividade. Como custo das mercadorias vendidas pela ré, foi determinado pela quantidade dos produtos vendidos multiplicados pelo custo médio de aquisição dos mesmos pela autora nos respectivos anos. A Tabela 5 demonstra os valores.

Tabela 5 – Apropriação dos custos pelo custo médio da empresa Razão Ltda.

<b>CUSTO DAS VENDAS PELOS CUSTOS MÉDIOS DA RAZÃO LTDA em R\$</b>		
<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Produto A	89.588	143.341
Produto B	144.217	230.747
Produto C	146.062	233.699
<b>Total</b>	<b>379.867</b>	<b>607.787</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Conforme Tabela 5, se os produtos em questão tivessem sido comercializados pela empresa autora, o custo das mercadorias seriam de R\$ 379.867,00 em 2013 e R\$ 607.787,00 em 2014. Para o cálculo do lucro cessante, será considerado como custo da mercadoria vendida, estes valores apurados somando-os ao CMV da empresa Razão Agrícola Ltda nos respectivos anos. Na Tabela 6 ficam especificados estes valores.

Tabela 6 – Determinação do CMV para cálculo do lucro cessante

<b>Custo da Mercadoria Vendida em R\$</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Custo empresa Razão	1.329.495	1.193.768
Vendas diretas pela Alpha	379.867	607.787
<b>CMV para apuração do Lucro Cessante</b>	<b>1.709.362</b>	<b>1.801.555</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Diante da apresentação da Tabela 6, os valores do custo das mercadorias vendidas para o cálculo do lucro cessante será de R\$ 1.709.362,00 em 2013 e R\$ 1.801.555,00 em 2014, pois se as vendas dos produtos em questão tivessem sido

comercializados pela Razão Agrícola Ltda., este seria o CMV da empresa. A Tabela 7 representa a demonstração do resultado para apuração do lucro cessante.

Tabela 7 – Demonstração do Resultado para apurar o lucro cessante

<b>DR PARA APURAR LUCRO CESSANTE em R\$</b>		
	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>2.670.878</b>	<b>2.814.930</b>
(-) Impostos e Contribuições	-	-
<b>(=) Receita Líquidas de Vendas</b>	<b>2.670.878</b>	<b>2.814.930</b>
(-) CMV	1.709.362	1.801.555
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>961.516</b>	<b>1.013.375</b>
(-) Despesas Operacionais	503.910	523.988
Despesas Variáveis	213.670	225.194
Despesas Fixas	290.240	298.793
<b>(=) Lucro Operacional</b>	<b>457.606</b>	<b>489.387</b>
(-) IR/CS	60.896	64.180
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>396.710</b>	<b>425.207</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

#### Critérios:

- Para determinação da receita bruta de vendas, partiu-se da análise vertical dos 3 anos anteriores ao litígio. Foi considerado o custo médio da participação do CMV dos 3 anos. Chegou-se a premissa de que o CMV correspondia, em média, 64% da receita bruta de vendas;
- Nos impostos e contribuições sobre vendas, o valor zero, se caracteriza pelo benefício fiscal concedido aos produtos e ramo de atividade da autora.
- As despesas variáveis foram determinadas pela participação da mesma sobre a receita bruta de vendas. Participando com 8% da receita;
- Já, para as despesas fixas, foram utilizados os valores integrais realizados pela empresa Razão nos respectivos anos;
- Para o cálculo da contribuição social e imposto de renda foi utilizado à alíquota de 2,28% sobre a receita bruta de vendas.

Diante da apuração, se o total das vendas fosse realizado pela autora, o lucro líquido nos anos de 2013 e 2014 teriam sido de R\$ 396.710,00 e R\$ 425.207,00 respectivamente. Nos anos citados, a empresa Razão Agrícola Ltda não



teve prejuízos, mas os lucros auferidos foram inferiores aos 3 anos anteriores. Para levantar os lucros cessantes se fez necessário a dedução dos valores realizados pela autora nos anos da reclamação. Como segue na Tabela 8.

Tabela 8 – Determinação do lucro cessante

<b>Competência</b>	<b>Lucro Apurado R\$</b>	<b>Lucro Realizado R\$</b>	<b>Lucros Cessantes R\$</b>
2013	396.710	131.776	<b>264.934</b>
2014	425.207	79.340	<b>345.867</b>
<b>Total</b>	<b>821.917</b>	<b>211.116</b>	<b>610.801</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

De acordo com a Tabela 8, fica demonstrado o valor do lucro cessante nos anos de 2013 e 2014. Determinou-se pela dedução do lucro realizado pela autora do lucro apurado pelo perito, como se as vendas fossem realizadas apenas pela Razão Agrícola Ltda. Mas, seguindo o método de investigação do raciocínio contábil, o contador observou que o valor dos gastos para desenvolvimento dos novos produtos deveria compor o lucro cessante.

#### 4.6.1.1 Investimento inicial

Para o desenvolvimento dos novos produtos, a empresa Razão Agrícola Ltda. desembolsou valores para auferir demonstrações e testes dos produtos para promover a aceitação e evidenciar a eficácia dos produtos no mercado agrícola. Nos princípios contábeis, estes gastos caracterizam-se como despesas e são apropriadas por competência. Mas na linha do raciocínio contábil, fica caracterizado como um investimento, pois estes gastos auferidos no primeiro ano serviriam para aprovação dos produtos e trariam benefícios futuros com a comercialização destes produtos. Neste caso, a ré esperava recuperar estes gastos de forma diluída nos próximos 5 anos de contrato de exclusividade. Na Tabela 9, demonstra-se o valor do investimento.

Tabela 9 – Investimento inicial

<b>GASTOS COM DESENVOLVIMENTO DOS NOVOS PRODUTOS em R\$</b>	
Salários e Encargos	151.192
Participação em feiras agropecuárias	139.543
Marketing e publicidade	94.345
Contratos com produtores	285.674
Reuniões com produtores	39.956
Pesquisas e análises	45.342
Serviços contábeis	13.000
Consultorias	14.954
Outros	25.744
<b>TOTAL</b>	<b>809.750</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Identificado o valor para desenvolvimento dos novos produtos, o perito diluiu o total de gastos para os 5 anos de contrato para apropriar nos anos da reclamação. Ficou determinado o valor de R\$ 161.950,00 para cada ano do contrato, conforme segue na Tabela 10.

Tabela 10 – Lucro cessante com o investimento inicial

<b>Competência</b>	<b>Lucro Cessante R\$</b>	<b>Investimento R\$</b>	<b>Lucros Cessantes R\$</b>
2013	264.934	161.950	<b>426.884</b>
2014	345.867	161.950	<b>507.817</b>
<b>Total</b>	<b>610.801</b>	<b>323.900</b>	<b>934.701</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Determina-se o valor de lucros cessantes nos anos de 2013 e 2014. Mas para determinar o valor da indenização, foram atualizados os valores de acordo com INPC, como segue na Tabela 11.

Tabela 11 – Lucro cessante atualizado pelo INPC

<b>Competência</b>	<b>Lucros Cessantes R\$</b>	<b>Valor Atualizado R\$</b>
2013	426.884	<b>475.926</b>
2014	507.817	<b>532.954</b>
<b>Total</b>	<b>934.701</b>	<b>1.008.880</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Por este método de investigação, chega-se ao valor da indenização por lucros cessantes no valor de R\$ 1.008.880,00. Este montante foi atualizado pelo INPC até o dia 30 de abril de 2015. Deste modo, o perito determina como encerrado

o cálculo para mensuração do lucro cessante pelo método de investigação do raciocínio contábil e elabora o laudo pericial.

#### 4.6.1.2 Laudo pericial

Com o objetivo de levar ao conhecimento do Senhor Juiz a elucidação lastrada no levantamento de informações do processo pericial, apresenta pelo Laudo Pericial uma síntese do objeto da perícia. Declaro ainda que não formularam quesitos pelas partes.

Excelentíssimo Senhor juiz da Vara da Justiça Cível da Circunscrição Judiciária de Santa Catarina-SC, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor o laudo pericial decorrente do processo número 000133-98 – 2015 – xxx – 210, requerente pela autora Razão Agrícola Ltda, requerido da réu empresa Alpha Tecnologias SA.

Como método científico, utilizou-se para elucidar os fatos, o método de investigação do raciocínio contábil. Foram realizadas diligências na réu no dia 15/04/15 para elucidar fatos obscuros nos autos do processo.

Esta ação, tratou-se, de uma indenização por danos relacionado à lucros cessantes requerida pela autora da réu, em face de descumprimento do contrato de exclusividade para comercialização de produtos industrializados pela réu. A autora decidiu requerer na Justiça Cível, lucros cessantes dos anos de 2013 e 2014, período em que a réu não observou o contrato de exclusividade.

Com a sentença expedida pelo Senhor juiz, os ressarcimentos de lucros cessantes decorreram da não observância do contrato firmado pelas partes nos anos de 2013 e 2014. Coube ao perito fazer exames e vistorias das demonstrações econômicas e financeiras da autora para que com conhecimento técnico-científico definisse o valor do lucro cessante. A intenção da prova pericial contábil se caracteriza em informar as partes envolvidas, os fatos observados e os exames procedidos. A produção desta prova teve como base o trabalho investigativo de documentos juntados aos autos e as diligências realizadas.

Conclui-se que o saldo devedor para o ressarcimento referente à indenização por lucro cessante compreende o valor de R\$ 1.008.880,00. Utilizou-se

do critério de desempenho de faturamento auferido pelas duas empresas envolvidas, como se as vendas estivessem ocorridas unicamente pela Razão Agrícola Ltda na região de exclusividade. Este valor está atualizado pela variação do INPC até o dia 30 de abril de 2015. Dado o estudo do processo e das diligências realizadas, determino encerrado o labor pericial. Espera-se ter cumprido fielmente o que foi determinado por Vossa Excelência.

#### 4.6.2 Cálculo pelo método experimental

Utilizando-se do método de investigação experimental, busca-se fundamento do labor pericial por meio das manifestações ou leis que regem o fenômeno ou acontecimento contábil. Seguem-se os princípios contábeis e as leis que regulam determinado fenômeno contábil. A análise se prende a verdade formal<sup>4</sup>.

Para calcular o lucro cessante por este método, segue-se o mesmo entendimento do método anterior, porém não se considera o valor dos gastos com desenvolvimento dos novos produtos. Pois estes gastos, na política contábil, caracterizavam-se como despesas e seriam apropriadas por competência.

O valor da indenização ficaria demonstrado pela tabela 8, apresentada anteriormente, atualizando-se os valores pelo INPC conforme Tabela 12.

Tabela 12 – Lucros cessantes pelo método experimental

<b>Competência</b>	<b>Lucros Cessantes R\$</b>	<b>Valor Atualizado R\$</b>
2013	264.934	<b>295.370</b>
2014	345.867	<b>362.987</b>
<b>Total</b>	<b>610.801</b>	<b>658.357</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Neste caso, observa-se que valor apurado de lucros cessantes pelo método experimental corresponde a R\$ 658.357,00. Este valor foi atualizado pelo INPC até 30 de abril de 2015.

<sup>4</sup>É aquela demonstrada pelos meios admitidos pela legislação, ou seja, predominância da forma sobre a essência dos atos ou fatos contábilísticos. (HOOG, 2015).

### 4.6.3 Comparação dos métodos

A escolha do método de investigação pelo perito contábil torna-se decisão relevante para determinar o resultado do labor pericial. Será o método escolhido que direcionará a averiguação com intuito de fundamentar o laudo pericial. Neste trabalho, apresentam-se duas opções de métodos que levam a resultados diferentes. A Tabela 13 apresenta um resumo dos valores apurados.

Tabela 13 – Comparação pelos métodos de investigação

<b>LUCRO CESSANTE PELOS MÉTODOS DO RACIOCÍNIO CONTÁBIL E EXPERIMENTAL em R\$</b>		
<b>Competência</b>	<b>Raciocínio Contábil</b>	<b>Experimental</b>
2013	475.926	295.370
2014	532.954	362.987
<b>Lucro Cessante</b>	<b>1.008.880</b>	<b>658.357</b>

Fonte: Elaborada pelo autor.

Observa-se neste caso que pelo método do raciocínio contábil, apurou-se um lucro cessante do período no valor de R\$ 1.008.880,00. Já pelo método experimental, determinou-se um valor de R\$ 658.357,00 a título de indenização por lucros cessantes. Apresentando uma relevante diferença de valores apurados, com uma variação de 53,24% do raciocínio contábil em relação ao experimental.

## 4.7 CONCLUSÃO DO ESTUDO DE CASO

Por meio deste estudo de caso, ficou evidenciada a participação do perito contador na apuração de lucros cessantes na esfera judicial. Destaca-se a imparcialidade do profissional em relação às partes envolvidas no processo. Observou-se que a escolha do método de investigação pode influenciar diretamente no valor apurado.

Conclui-se então que no fato abordado, o cálculo do lucro cessante pelo método experimental e do raciocínio contábil apresentaram resultados com diferença relevante. Contemplando a essência sobre a forma-raciocínio contábil, chegou-se a

um valor de R\$ 1.008.880,00, já observando a forma sobre a essência-experimental apurou-se um valor de lucros cessantes de R\$ 658.357,00.

Ressalta-se que bem fundamentados, qualquer um dos métodos podem ser aceitos pelos demandantes, porém com a convergência das normas contábeis as normas internacionais de contabilidade, há uma tendência para a utilização e aceitação pelos usuários do método que contemple a essência sobre a forma, ou seja, o método do raciocínio contábil.

Sendo que para a elaboração do laudo pericial deste trabalho, seguiu-se o método científico do raciocínio contábil para fundamentar a opinião do profissional contábil. Observando então a relevância de analisar a essência sobre a forma para busca da verdade real dos fatos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que um profissional se destaque na sua área de trabalho, necessário se faz manter-se em aperfeiçoamento contínuo, pois a concorrência e os desafios da profissão demandam qualificação técnico-científica. Com o perito contador a exigência pode ser ainda maior, pois devido as constantes modificações das normas e leis que envolvem as movimentações patrimoniais, deve manter-se atualizado, com o objetivo de evitar equívocos que levem o demandante tomar decisão errada.

O conhecimento contábil torna-se necessário para realização da perícia contábil. A opinião deste especialista evidencia a verdade dos fatos que envolvem o patrimônio das entidades. A prova pericial, de forma indireta, pode acelerar o tempo de julgamento do processo, pois o juiz pode basear-se no conhecimento técnico deste profissional para fundamentar sua decisão pela verdade real. Toda a apresentação teórica elencado nesta pesquisa busca evidenciar as normas e os princípios que regulam este meio de atuação.

A perícia contábil conduz-se pelo bacharel em ciências contábeis, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Regional de Contabilidade. A Norma Brasileira de Contabilidade PP 01 é quem estabelece os critérios inerentes à atuação do contador na condição de perito. A área de trabalho desse profissional está cada vez mais abrangente, pois onde necessite de opinião sobre o patrimônio e suas movimentações, o contador será o profissional escolhido ou nomeado para apreciação do tema em questão.

Neste trabalho, levantou-se a importância do perito contador na apuração e mensuração de lucros cessantes. O profissional necessita, além de conhecimentos contábeis, uma dose de noções gerais, pois sua opinião pode ser fundamentada com informações originadas do Direito, Administração, Economia, entre outras doutrinas relacionadas com a especialidade do trabalho a ser realizado. Demonstrou-se ainda, que a escolha do método de investigação pode influenciar diretamente no resultado final do labor pericial.

No estudo de caso adaptado, observou-se que na qualidade de perito nomeado, grande se faz sua responsabilidade. Cabe a ele escolher a forma mais adequada para a mensuração do valor da indenização por lucros cessantes em um descumprimento de contrato de exclusividade. Demonstrou-se o cálculo por dois

métodos de investigação distintos para análise dos resultados apurados. Chegando a dois valores com diferenças relevantes entre eles. Salienta ressaltar que tanto o método experimental como o do raciocínio contábil, os dois demonstrados neste estudo, se bem fundamentados, podem ser aceito pelo tomador de decisão.

De tal forma, observou-se diante das pesquisas para a realização deste trabalho, que o mercado da perícia contábil encontra-se com carência de profissionais qualificados. Essa função vem apresentando um bom crescimento de demanda, porém ainda está sendo pouco lembrada pelos contadores. Tornando-se uma proeminente oportunidade de trabalho e com bom nível de retorno financeiro para os contadores.

Por fim, os conhecimentos técnico-científicos adquiridos neste trabalho sobre perícia contábil contribuirão para a formação profissional e acadêmica, tanto do autor deste, como das pessoas interessadas no assunto abordado.



## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 220 p.

BRASIL. **Lei nº 5.869**, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5869compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869compilada.htm)>. Acesso em 31 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)>. Acesso em 11 de jun. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TP 01**: Perícia Contábil. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTP01](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTP01)>. Acesso em 11 de jun. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PP 01**: Perito Contábil. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2015/NBCPP01](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCPP01)>. Acesso em 11 jun. 2015.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **A Teoria Pura da Contabilidade**. 2015. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/artigos/02 Teoria Pura da Contabilidade.pdf](http://www.zappahoog.com.br/artigos/02%20Teoria%20Pura%20da%20Contabilidade.pdf)>. Acesso em: 04 fev. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **As Possibilidades de Provas, o Perito e a Perícia Contábil**. 2015. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/artigos/01 As Possibilidades de Provas, o Perito e a Perícia Cont..pdf](http://www.zappahoog.com.br/artigos/01%20As%20Possibilidades%20de%20Provas,%20o%20Perito%20e%20a%20Pericia%20Cont..pdf)>. Acesso em: 27 jan. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Fundo de comércio goodwill em**: apuração de haveres, balanço patrimonial, dano emergente, lucro cessante e locação não residencial. Curitiba: Juruá, 2008.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Lucro Cessante**: Conceito. 2011. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/artigos/21- Lucro Cessante - conceito. 17.11.11.pdf](http://www.zappahoog.com.br/artigos/21-Lucro%20Cessante-%20conceito.17.11.11.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Os Peritos Contábeis Judiciais e o Princípio da Responsabilidade**. 2014. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/artigos/Os Peritos Contábeis.pdf](http://www.zappahoog.com.br/artigos/Os%20Peritos%20Contabeis.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Perdas, danos e lucros cessantes**: sentido e alcance no labor pericial contábil. 2008. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/view\\_artigos.asp?id=45](http://www.zappahoog.com.br/view_artigos.asp?id=45)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Perdas, Danos e Lucros Cessantes em Perícias Judiciais**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2012. 216 p.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Perícia Contábil e os Métodos: Experimental e do Raciocínio Contábil**. 2015. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/artigos/06 Perícia e o Método Experimentação.pdf](http://www.zappahoog.com.br/artigos/06%20Perícia%20e%20o%20Método%20Experimentação.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 2015.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Prova Pericial Contábil: Aspectos Práticos e Fundamentais**. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2007. 495 p.

\_\_\_\_\_, Wilson Alberto Zappa. **Prova Pericial Contábil: Aspectos Práticos e Fundamentais**. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008. 606 p.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil: Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**. São Paulo: Atlas, 1995. 169 p

\_\_\_\_\_, Antonio de Deus Farias et al. **Perícia Contábil: Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 188 p.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias; LUNKES, Irtes Cristina. **Perícia Contábil nos Processos Cível e Trabalhista: O Valor Informacional da Contabilidade para o Sistema Judiciário**. São Paulo: Atlas, 2008. 210 p.

MARION, José Carlos; DIAS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. **Monografia Para os Cursos de Administração, Contabilidade e Economia**. São Paulo: Atlas, 2002. 135 p.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: Instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. 222 p.

MORAIS, Antonio Carlos. **A Busca da Prova Pericial Contábil**. Brasília: A.c. Moraes, 2005. 223 p.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 159 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

\_\_\_\_\_, Roberto Jarry. **Pesquisa social: Métodos e Técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 334 p.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 413 p.

\_\_\_\_\_, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 320 p.

\_\_\_\_\_, Antônio Lopes de. **Aspectos Especiais em Lucros Cessantes e Perícia Contábil**. 2008. Disponível em:  
<<http://www2.masterdirect.com.br/448892/index.asp?opcao=7&cliente=448892&avulsa=6075>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de Perícia Contábil**. 2. ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007. 544p.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A – Proposta de Honorários

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA-SC**

Processo nº 000133-98 – 2015 – xxx – 210

Requerente: Razão Agrícola Ltda.

Requerido: Alpha Tecnologias S.A.

João da Silva Souza, Contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob nº 10510, RG 4.035.431-0, inscrito no CPF sob nº 045.799.xx5-24, perito judicial nomeado nos autos do processo mencionado, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a fixação dos honorários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando em consideração a relevância, o vulto, o risco e a complexidade na execução do trabalho nos 70 (setenta) dias estimados para a realização do labor. Os honorários deverão ser depositados antes do início do trabalho pericial e levantados mediante alvará judicial para este fim, que deverá ser expedido no momento da entrega do laudo em cartório.

Nesses termos, Pede Deferimento.

Criciúma – SC, 02 de Março de 2015.

---

João da Silva Souza

## APENDICE B – Termo de Diligência

**TERMO DE DILIGÊNCIA N.º 01/PROCESSO N.º 000133-98-2015-xxx-210****IDENTIFICAÇÃO DO DILIGENCIADO**

PARTE: ALPHA TECNOLOGIAS S.A.

PERITO DO JUÍZO: CONTADOR, CRCSC 10510

Na condição de perito do juízo, nomeado pelo Juízo em referência, nos termos do Art. 429 do Código do Processo Civil e das Normas Brasileiras de Contabilidade, solicita-se que sejam fornecidos ou postos à disposição, para análise, os documentos a seguir indicados:

- 1. Livros Diários dos anos de 2013 e 2014.**
- 2. Livros Razão dos anos de 2013 e 2014.**
- 3. Arquivos de Escrituração Fiscal Digital dos anos de 2013 e 2014.**

Para que se possa cumprir o prazo estabelecido para elaboração e entrega do laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil, é necessário que os documentos solicitados sejam fornecidos ou postos à disposição deste perito até o dia 15/04/15, às 16:00h, na Av. Universitária, 1105 – bairro Universitário, CEP: 88.806-00, Criciúma-SC, telefone: (48) 3462-2233. Solicita-se que seja comunicado quando os documentos tiverem sido remetidos ou estiverem à disposição para análise.

Em caso de dúvida, solicita-se esclarecê-la diretamente com o signatário no endereço e telefones indicados.

Criciúma, 01 de Abril de 2015.

---

João da Silva Souza

Contador – CRCSC 10510